

LEI Nº. 7339/07  
DE 27 DE JUNHO DE 2007

Altera a redação do inciso V do artigo 7º da Lei nº. 6.493, de 05 de janeiro de 2004, que "Dispõe sobre a preservação do complexo formado pela antiga Tecelagem Parayba e Fazenda Santana do Rio Abaixo".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 7º da Lei nº. 6.493, de 05 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a redação abaixo:

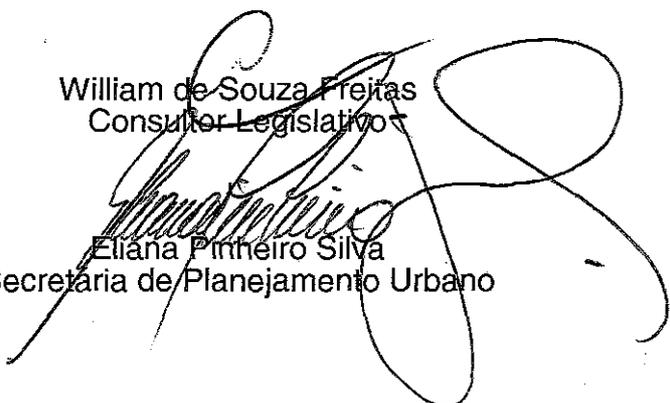
"Art. 7º. ...

V - como EP-3 o Depósito de Produtos Acabados, localizado à Avenida Olivo Gomes, 120, bairro de Santana, com inscrição imobiliária nº. 20.0016.0012.0000;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de junho de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

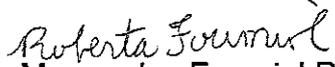
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo  
  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretaria de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois  
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos